

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N:00098

LEI Nº 1.445. DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 980

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE TORCIDA À CIDADE DE BEBEDOURO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A
PAGAR A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS)
COMO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS PELO DEPARTAMENTO AUTÔ
NOMO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE NO DIA 12 DE NOVEMBRO
PRÓXIMO PASSADO, DESPESAS ESTAS RESULTANTES DO TRANSPORTE DE SUA
TORCIDA À CIDADE DE BEBEDOURO, ONDE SE REALIZOU A DISPUTA DA
PARTIDA DA FASE FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO DE
PROFISSIONAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, ENTRE AS EQUIPES
DESTA E DAQUELA CIDADE.

ARTIGO 2º - PARA ATENDER A DESPESA CRIADA PELO ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO NA DIRETORIA DE FINANÇAS, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO CRÉDITO ABERTO POR ESTE ARTIGO, SERÁ COBERTO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR!
NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N:00099

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1 980.

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

tâzad Musicipal de Cruzeiro Protocolo nº 01/81

Livro 9/4 Fis. 230
Data 05/01/1981

Ofício Nº 119/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1 980

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a elevada honra de me dirigir a
V. Excia., a fim de remeter cópia da Lei nº 1.445.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS
PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

PROF, JOÃO ĐÁSTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP